



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.800/2022

Denomina como “EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilma Nascimento Dias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilma Nascimento Dias”, a EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice Holzmeister, situado na sede do Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas administrativas necessárias à nova identificação da referida escola, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins de cadastro e atualização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data de 06/06/22
[Assinatura] Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 01 de junho de 2022.

[Assinatura]
ROMERO LUZ ENDRINGER
Prefeito Municipal